



FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

NOTA TÉCNICA Nº 15/2024/CGE/PR

PROCESSO Nº 01420.100824/2023-03

1. ASSUNTO

1.1. Monitoramento dos indicadores previstos no Planejamento Estratégico (PEI/FCP 2020-2023), relacionados aos 4º trimestre, 3º quadrimestre, 2º semestre e Anual do exercício de 2023.

2. REFERÊNCIAS

Referência 1. [Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019](#) - Institui o Plano Plurianual da União para o período de 2020 a 2023.

Referência 2. Portaria FCP nº 136, de 26 de agosto de 2020 - aprova o Planejamento Estratégico Institucional no âmbito da Fundação Cultural Palmares para o período 2020-2023 (SEI nº 0260389)

Referência 3. Resolução FCP nº 14, de 26 de dezembro de 2022 - aprova a revisão do Planejamento Estratégico da Fundação Cultural Palmares e altera a Portaria nº 136, de 26 de agosto de 2020 (SEI nº 0245367).

3. SUMÁRIO EXECUTIVO

3.1. Em cumprimento ao §2º do art. 22 da Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019 (Lei do PPA 2020-2023), a FCP realizou seu Planejamento Estratégico Institucional - PEI para o quadriênio 2020/2023, resultado de um trabalho de reflexão dos dirigentes e colaboradores, patrocinado e liderado pela sua Alta Administração. O PEI foi regulamentado por meio da Portaria FCP nº 136, de 2020.

3.2. Dispõe a citada normativa que o PEI será desdobrado e alinhado com as unidades organizacionais. Nele constam os objetivos estratégicos, as metas e os indicadores dessas metas. Ademais, que as ações a serem efetivadas pelas unidades serão analisadas pela Coordenação-Geral de Gestão Estratégica - CGE e o produto do monitoramento e da avaliação deverão ser apresentados para o Comitê Interno de Governança e para o Conselho Curador, quando cabível.

3.3. Em 2022 foi realizada a 1ª revisão do Planejamento Estratégico 2020-2023, por meio de oficinas, cujo resultado encontra-se no Relatório Final (SEI nº0220450).

3.4. Tendo por base as informações contidas no mencionado relatório, a CGE apresenta o monitoramento dos indicadores referente aos 4º trimestre, 3º quadrimestre, 2º semestre e Anual, exercício de 2023.

4. ANÁLISE

4.1. Para o Monitoramento dos indicadores do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) 2020-2023 da Fundação Cultural Palmares, exercício 2023, foram previstas 55 metas voltadas ao fortalecimento da Governança na FCP e estão vinculados aos objetivos estratégicos da entidade, conforme documento (SEI nº 0220450).

4.2. Considerando que se trata a última avaliação dos indicadores, cabe trazer aqui algumas **constatações** identificadas durante os monitoramentos realizados desde a implementação PEI 2020-2023, visto que contribuirá para o aperfeiçoamento e melhoria para a criação das metas e dos indicadores do próximo Planejamento Estratégico:

a) Metas que se sobreiam, podendo ser reduzidas para uma única meta.
Exemplo:

- **Meta 1.1** "Certificar 50% do passivo dos pedidos viáveis de certificação até

2023" e **Meta 1.2** "Certificar 90% dos pedidos viáveis de certificação dos anos 2022 e 2023".

- **Meta 1.6** "Executar 100% do orçamento de emendas parlamentares destinados aos Departamentos da FCP, com propostas de parcerias viáveis, para a realização de projetos culturais no Brasil, que propiciem a inclusão social das comunidades tradicionais afro-brasileiras, em 2022 e 2023" e **Meta 1.7** "Pactuar anualmente 100% dos projetos culturais viáveis na Plataforma + Brasil."

Constatação: As duas primeiras metas poderiam se tornar uma única meta, assim como as duas últimas também.

b) 1.6 com a 1.7

c) Metas que devem ser desdobradas. Exemplo: 1.11. (Área de Comunicação e áreas finalísticas)

d) Melhor definição das metas.

e) Descritivo do indicador não coaduna com o da meta. Exemplo: 10.3

f) Cálculo não condizente com a meta e o indicador.

g) Meta que dependia de terceiro para ser realizada. Exemplo: 3.1, 1.12, 1.13 e 1.14;

h) Número excessivo de metas e indicadores o que dificultou o monitoramento e a apuração do resultado.

i) Metas compartilhadas por mais de uma área, com isso, algumas realizaram outras não, o que dificultou a apuração. Exemplo: 1.6 e 1.7

j) Fragilidade na avaliação dos indicadores por impossibilidade de verificar a veracidade das evidências.

k) Reavaliar a periodicidade dos indicadores.

l) Algumas metas foram monitoradas e apuradas em determinados trimestres, enquanto no último monitoramento, não houve apuração. Esse padrão de inconsistência dificultou a análise.

m) Revisão do valor alvo.

n) Dificuldade de interpretação da definição das metas e indicadores;

o) Metas implementadas para atendimento de normativos que não são realizadas;

4.3. As análises aqui apresentadas referem-se aos monitoramentos dos 4º trimestre, 3º quadrimestre, 2º semestre e anual do exercício de 2023. As informações foram requeridas por meio do Ofício-Circular SEI nº 0292376 e as respostas das unidades encontram-se nos SEI nº 0293546, 0293545, 0293638, 0293640, 0293748, 0293810, 0293812, 0294309, 0294310, 0295257, 0295258, 0295301, 0299422, 0293630 e 0293631. Também, foi necessário realizar reuniões com algumas unidades para prestar esclarecimento ou requerer complementação de informações.

5. RESULTADO DO MONITORAMENTO

5.1. A seguir, apresenta-se o resultado do percentual dos indicadores avaliados no período em questão, cujas as informações encontram-se detalhadas nas planilhas SEI nºs 0300177, 0300178, 0300180 e 0300181:

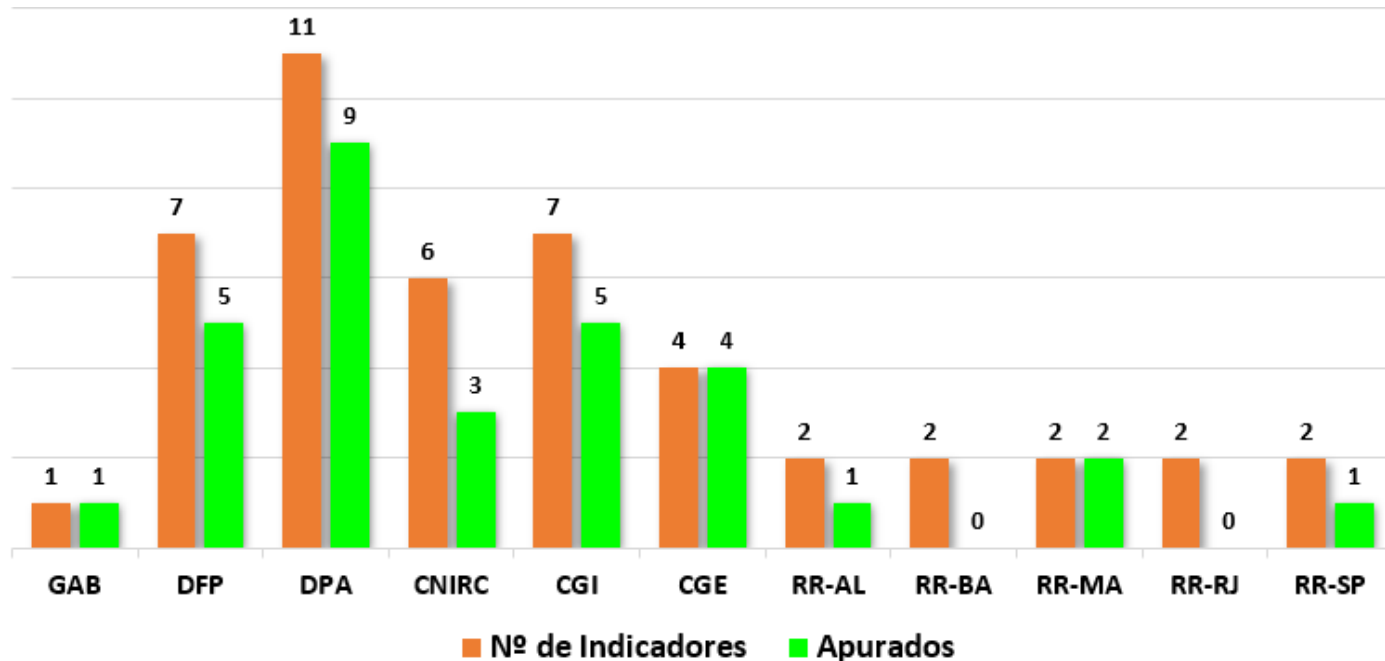
Tabela 1

4º Trimestre de 2023			
Unidade	Nº de Indicadores	Apurado	Percentual
Gabinete	1	1	100%

Departamento de Fomento e Promoção da Cultura Afro-brasileira	7	5	71%
Departamento de Proteção ao Patrimônio Afro-brasileiro	11	9	82%
Centro Nacional de Informação e Referência da Cultura Negra	6	3	50%
Coordenação-Geral de Gestão Interna	7	5	71%
Coordenação-Geral de Gestão Estratégica	4	4	100%
Representação Regional Alagoas	2	1	50%
Representação Regional Bahia	2	0	0%
Representação Regional Maranhão	2	2	100%
Representação Regional Rio de Janeiro	2	0	0%
Representação Regional São Paulo	2	1	50%
Total	46	31	67%

Fonte: elaboração própria - CGE

Gráfico 1 - 4º Trimestre



Fonte: elaboração própria - CGE

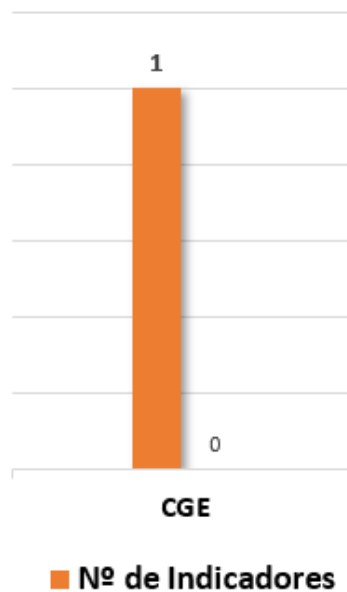
Tabela 2

3º Quadrimestre de 2023			
Unidade	Nº de Indicadores	Apurado	Percentual
Coordenação-Geral de Gestão Estratégica	1	0	0%

Total	1	0	0%
--------------	----------	----------	-----------

Fonte: elaboração própria - CGE

Gráfico 2 - 3º Quadrimestre



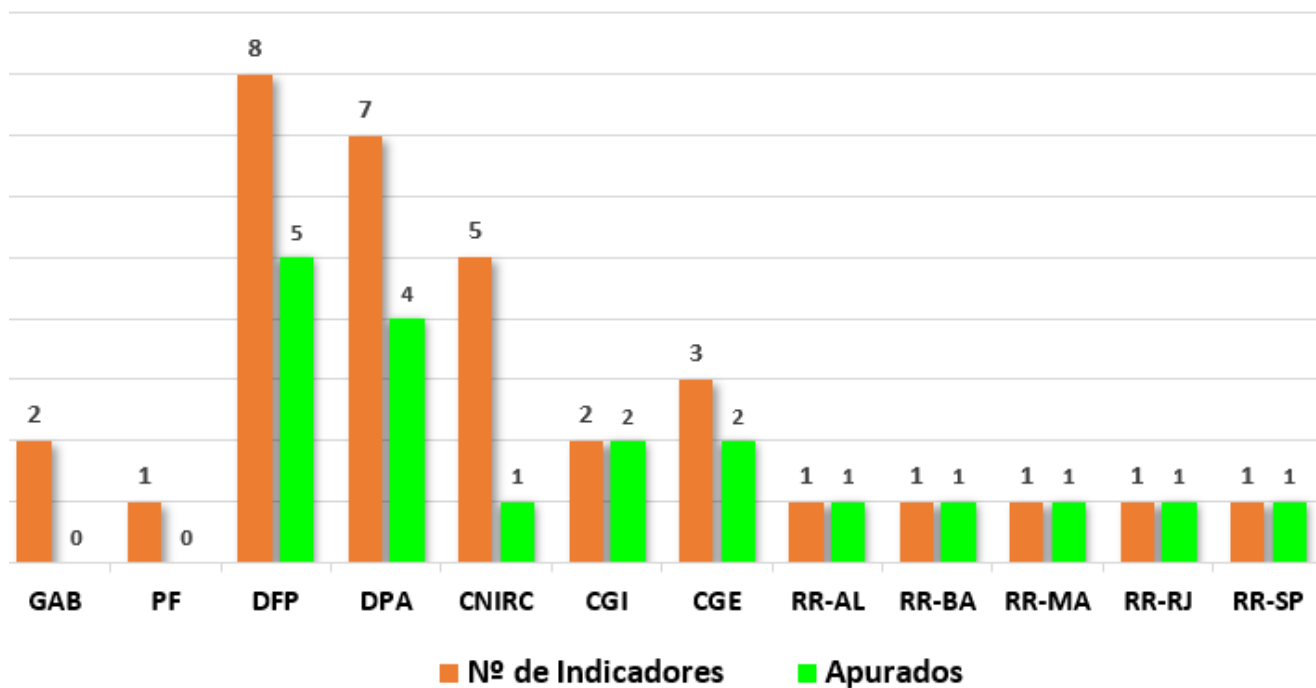
Fonte: elaboração própria - CGE

Tabela 3

2º Semestre de 2023			
Unidade	Nº de Indicadores	Apurado	Percentual
Gabinete	2	0	0%
Procuradoria Federal	1	0	0%
Departamento de Fomento e Promoção da Cultura Afro-brasileira	8	5	63%
Departamento de Proteção ao Patrimônio Afro-brasileiro	7	4	57%
Centro Nacional de Informação e Referência da Cultura Negra	5	1	20%
Coordenação-Geral de Gestão Interna	2	2	100%
Coordenação-Geral de Gestão Estratégica	3	2	67%
Representação Regional Alagoas	1	1	100%
Representação Regional Bahia	1	1	100%
Representação Regional Maranhão	1	1	100%
Representação Regional Rio de Janeiro	1	1	100%
Representação Regional São Paulo	1	1	100%
Total	33	19	59%

Fonte: elaboração própria - CGE

Gráfico 3 - 2º Semestre

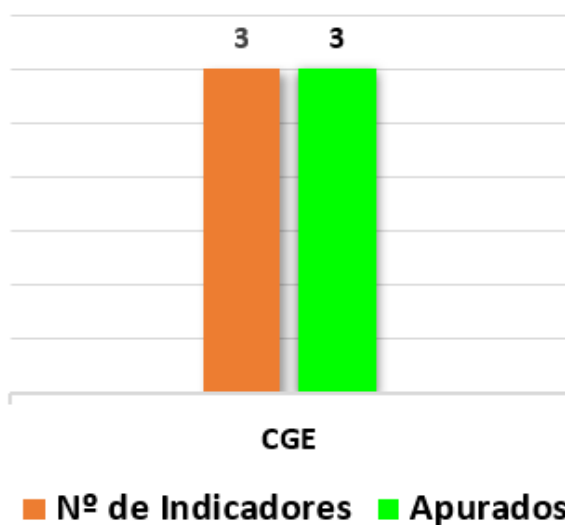


Fonte: elaboração própria - CGE

Tabela 4

Anual 2023			
Unidade	Nº de Indicadores	Apurado	Percentual
Coordenação-Geral de Gestão Estratégica	3	3	100%
Total	3	3	100%

Gráfico 4 - Anual



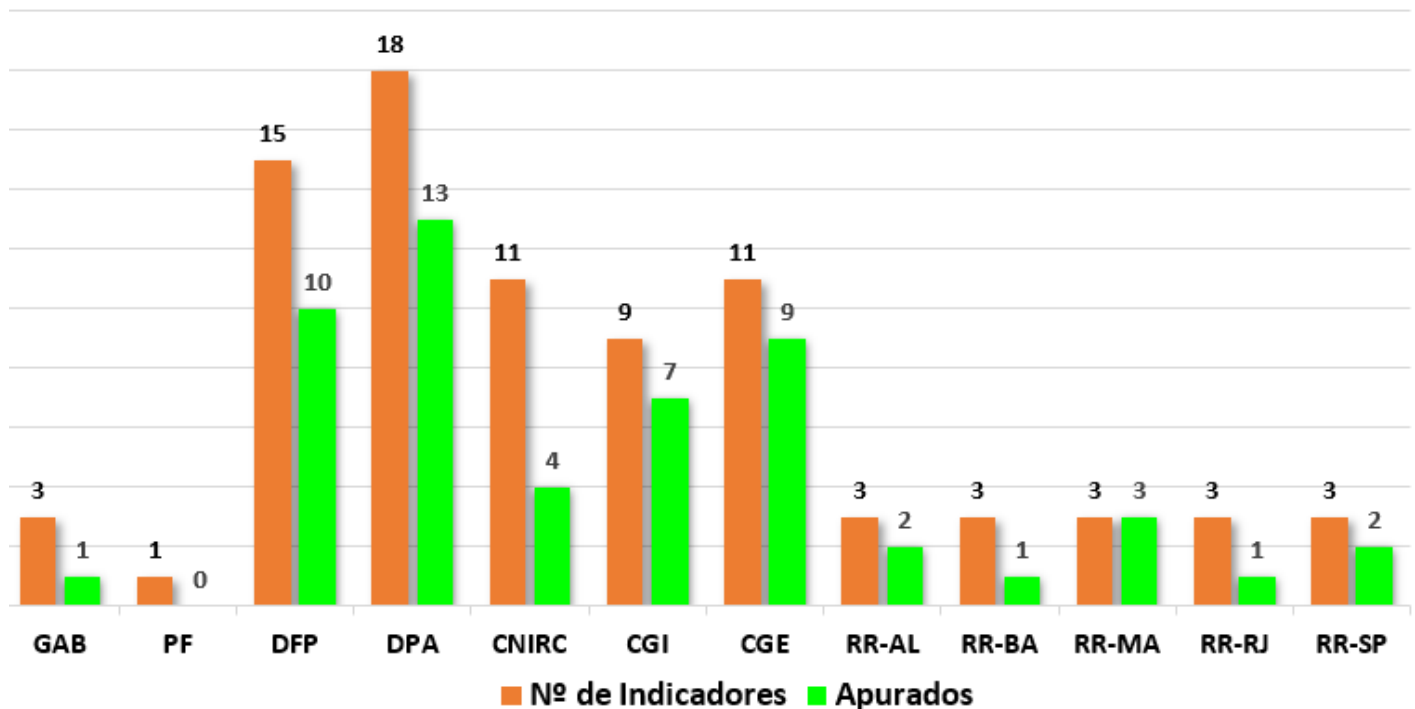
Fonte: elaboração própria - CGE

Tabela 5

Resultado Final			
Unidade	Nº de Indicadores	Apurado	Percentual
Gabinete	3	1	33%
Procuradoria Federal	1	0	0%
Departamento de Fomento e Promoção da Cultura Afro-brasileira	15	10	67%
Departamento de Proteção ao Patrimônio Afro-brasileiro	18	13	72%
Centro Nacional de Informação e Referência da Cultura Negra	11	4	36%
Coordenação-Geral de Gestão Interna	9	7	78%
Coordenação-Geral de Gestão Estratégica	11	9	82%
Representação Regional Alagoas	3	2	67%
Representação Regional Bahia	3	1	33%
Representação Regional Maranhão	3	3	100%
Representação Regional Rio de Janeiro	3	1	33%
Representação Regional São Paulo	3	2	67%
Total	83	53	64%

Fonte: elaboração própria - CGE

Gráfico 5 - Resultado do 4º trimestre, 3º quadrimestre, 2º semestre de 2023 e anual.



5.2. De acordo com a análise realizada pela equipe da CGE, no que tange à

apuração dos indicadores, cabe destacar que:

a) Com relação aos monitoramentos relacionados aos 4º trimestre e 2º semestre de 2023, constatam-se que 10 metas são realizadas por várias unidades, sendo elas **as metas 1.6, 1.7, 5.3, 6.3 e 6.4** são realizadas por **3** unidades (DFP, DPA e CNIRC), a **meta 1.11** é realizada por **4** unidades (ASCOM, DFP, DPA e CNIRC), a **meta 5.4** é realizada por **4** unidades (DFP, DPA, CNIRC e PF) e as **metas 1.12, 1.13 e 1.14** são realizadas pelas **5** Representações Regionais. Assim, embora no Planejamento Estratégico foram previstas 55 metas, o resultado geral dos indicadores passa para 83;

b) Na presente apuração também estão computadas as metas anuais, que são de responsabilidade da Coordenação-Geral de Gestão Estratégica, tendo alcançado o percentual de 100%; e

c) Dos 83 indicadores previstos, 53 foram apurados (**64%**). Dentre os principais motivos pela não apuração dos indicadores, têm-se:

- metas que dependiam de demandas de outras unidades para que o responsável pudesse realizar;
- embora algumas iniciativas tenham sido realizadas, ainda não houve a entrega do produto por parte de terceiros;
- corte de dotação orçamentária;
- mudança de sede; e
- não possuir servidores para realizar a iniciativa.

6. DOCUMENTOS RELACIONADOS

- 6.1. Planilha Indicadores 2º Semestre - Consolidada (SEI nº 0300177)
- 6.2. Planilha Indicadores 3º Quadrimestre- Consolidada (SEI nº 0300178)
- 6.3. Planilha Indicadores 4º Trimestre - Consolidada (SEI nº 0300180)
- 6.4. Planilha Indicadores Anual - Consolidada (SEI nº 0300181)

7. CONCLUSÃO

7.1. Em cumprimento à Portaria FCP nº 136, de 2020 e alterações posteriores, a equipe da CGE encaminha a presente nota técnica e as planilhas anexas, contendo a apuração dos indicadores, do 4º trimestre, 2º semestre, 3º quadrimestre e anual do exercício de 2023, para as considerações por parte do Presidente e, estando de acordo, sugere-se agendamento de reunião com o Comitê Interno de Governança da Fundação Cultural Palmares - CGI/FCP para deliberação e aprovação, em cumprimento ao art. 1º, XVIII, da Portaria nº 64, de 24 de março de 2020 (SEI nº 0106267).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antônio Evangelista, Servidor**, em 07/03/2024, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Simoni Andrade Hastenreiter, Coordenador(a) de Projeto**, em 07/03/2024, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Conceição de Maria E. Barbosa, Coordenador(a)-Geral**, em 07/03/2024, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.palmares.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0300632** e o código CRC **956C71C5**.

